



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

DISPENSA Nº 24/2025

(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 02/09/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Dispensa nº 24/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.123/0001-50, localizada à R Luiz Poyer, nº 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 999144113, especializada na revenda e entrega de gás de cozinha, em botijões P13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos na Dispensa nº 24/2025 para a **Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.123/0001-50, localizada à R Luiz Poyer, nº 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 999144113, especializada na revenda e entrega de gás de cozinha, em botijões P13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.**

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa A empresa **CELCO PEDRO CATAFESTA**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA LUIZ POYER, 664 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 22.861.123/0001-50, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .CELCO PEDRO CATAFESTA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5.483.917-0 e CPF/MF sob o nº 943.240.189-87

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	55139	Recarga de gás GLP p/ botijão 13 kg, com entrega inclusa até 20 km no Município de São Jorge D'Oeste	UN	80,00	109,00	8.720,00
TOTAL.....						8.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de agosto de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.682/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Neide Lorencena, Decreto nº 4.484/2025.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	580	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	880	03.001.08.244.0012.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	1130	03.002.08.245.0012.2016	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	1800	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	1810	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	3020	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	3060	10.001.12.361.0013.2046	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	3730	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	3850	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	4830	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	5020	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	5030	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	5300	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

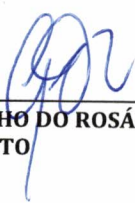
São Jorge D'Oeste, 02/09/2025.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


CELCO PEDRO CATAFESTA
CELCO PEDRO CATAFESTA
CPF Nº. 943.240.189-87
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.133/2021, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
77/2025	LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA	50.615.423/0001-94	4.474,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br. São Jorge D'Oeste/PR, 02/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, de 02/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 25.510,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.548.710/0001-40, localizada à Av. Castelo Branco, nº 670, CEP: 85.680-000, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026-2029, e ainda, no monitoramento dos serviços de farmácia e almoxarifado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº. 49.548.710/0001-40, residente na Av. Castelo Branco, 670 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 02/09/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.133/2021, torna público o(a) Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.123/0001-50, localizada à R. Luiz Poyer, nº 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 999144113, especializada na venda e entrega de gás de cozinha, em botijões P13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
78/2025	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	8.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br. São Jorge D'Oeste/PR, 02/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 04/2025, de 02 de setembro de 2025, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, a Sr. Fabíola Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Município de Renascença, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de Renascença, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	COD. DE BARRAS	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
------	------------	---------	----------------	-----------	-------------	-------------

01 70 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 13H PLANTÃO 06 HORAS.

02 70 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 13H ÀS 18H PLANTÃO 06 HORAS.

03 740 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 18H ÀS 08H DA MANHÃ PLANTÃO 06 HORAS.

04 107 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FIM DE SEMANA (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS.

05 107 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FIM DE SEMANA (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

06 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

07 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

08 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

09 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

10 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

11 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

12 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 04/2025, de 02 de setembro de 2025, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, a Sr. Fabíola Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Município de Renascença, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de Renascença, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	COD. DE BARRAS	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
------	------------	---------	----------------	-----------	-------------	-------------

01 70 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 13H PLANTÃO 06 HORAS.

02 70 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 13H ÀS 18H PLANTÃO 06 HORAS.

03 740 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM SEGUNDA, A SEXTA-FEIRA DAS 18H ÀS 08H DA MANHÃ PLANTÃO 06 HORAS.

04 107 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FIM DE SEMANA (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS.

05 107 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FIM DE SEMANA (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

06 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

07 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

08 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

09 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

10 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

11 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

12 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

13 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

14 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

15 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

16 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

17 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

18 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

19 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

20 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

21 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

22 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

23 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

24 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

25 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

26 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

27 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

28 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

29 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

30 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

31 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

32 66 SERV 3106 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS ÚTEIS (FÉRIAS) - PORTOS FACULTATIVOS, COM INÍCIO ÀS 20 HORAS E TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 08 HORAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1525/2025
CÓD. VERIFICADOR: 1631HQOJ
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção às Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (90051/2025 - COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, compreendendo fornecimento de todo material necessário, mão de obra especializada e suporte técnico, de forma parcelada por demanda, destinados às secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, com especificações técnicas rigorosas, certificações de qualidade adequadas, atendimento emergencial 24 horas, logística completa de fornecimento e garantia, para modernização e segurança da infraestrutura patrimonial municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 (90052/2025 - COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de impressoras com tecnologia digital (fotocopiadoras/impressora/digitalizadora/scanner), com fornecimento de serviços de manutenção/preventiva e corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, gerenciamento, materiais e insumos, exceto papel e mão de obra operacional, para uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos do município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN - Prefeita Municipal

www.jornalbeltrao.com.br

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
114/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 37.882.886/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 6.127,11 (seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos)
Prazo de vigência	02/09/2026
Prazo de execução	02/09/2026
Data assinatura	02/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:56249E02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.123/0001-50, localizada à R Luiz Poyer, nº 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 999144113, especializada na revenda e entrega de gás de cozinha, em botijões P13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 24/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
78/2025	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	8.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 02/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:CD7320AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 76 A 77/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR.>**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
76/2025	LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA	50.615.423/0001-94	4.474,00
77/2025	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	4.608,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 02/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:686F48B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 63/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 63/2025 Pregão/Nº. 37/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA- CNPJ nº. 29.712.514/0001-51
Objeto	Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao "Projeto Viaja Mais 60", fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 27.495,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 02/09/2026
Prazo de vigência	até 02/09/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:A729A34D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 027/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025**, de 02/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.548.710/0001-40, localizada à Av. Castelo Branco, nº 670, CEP.: 85.660-000, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde –PMS 2026-2029, e ainda, no monitoramento dos serviços de farmácia e almoxarifado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** CNPJ Nº. 49.548.710/0001-40, residente na Av. Castelo Branco, 670 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 02/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito